



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 478/57

Of. Nº

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mudar o poste com a seta indicativa de trânsito existente na esquina da rua Barão do Rio Branco com a rua Carlos Ferrari, lado par desta rua, para o mesmo local do lado im par da rua Carlos Ferrari, de acôrdo com o croquis anexo.

§ único - As despesas com a execução da presente lei correrão por - conta das verbas 8-81-1 e 8-81-3, do orçamento vigente.

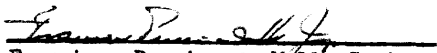
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de junho de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.